



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, S/N, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2025 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 6 de outubro de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Piripiri, através da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de monitores e formação de cadastro de reserva, no período de **06 a 10 de outubro de 2025**, destinados ao atendimento dos Cursos do Ensino Médio Integrado e do Ensino Superior, bem como do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE), conforme Quadro I.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 1.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades.
- 1.3 Subsidiar a comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas.
- 1.4 Auxiliar nas atividades e ações inerentes às Coordenações de Curso e aos Núcleos, conforme as especificidades de cada monitoria, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos discentes.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 2.1 Para o exercício de 2025, o IFPI *Campus* Piripiri disponibilizará 20 vagas de monitoria, no valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), que serão pagas em **04 parcelas mensais**, no período de outubro/2025 a janeiro/2026, de acordo com o Quadro I, a seguir:

Quadro I – Distribuição das Vagas de Monitorias

Tipo de Monitoria	Candidatos	Carga Horária Semanal	Vagas
Bacharelado em Administração	Bacharelado em Administração	12h	04
Licenciatura em Matemática	Licenciatura em Matemática	12h	03
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	12h	03
Tecnologia em Design de Moda	Tecnologia em Design de Moda	12h	03
Técnico em Administração	Técnico Integrado em Administração	12h	01
Técnico em Informática	Técnico Integrado em Informática	12h	01
Técnico em Vestuário	Técnico Integrado em Vestuário	12h	01
NEABI	Ensino Médio Integrado (Administração, Informática ou Vestuário) ou Graduação (Administração, Matemática, Design de Moda ou ADS)	12h	02
NAPNE	Ensino Médio Integrado (Administração, Informática ou Vestuário) ou Graduação (Administração, Matemática, Design de Moda ou ADS)	12h	02

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado em um Curso do Ensino Médio Integrado ou em um Curso regular de Graduação do IFPI Campus Piripiri.

3.2 Estar frequentando as aulas presenciais (frequência maior ou igual a 75%).

3.3 Não possuir medidas disciplinares registradas no SUAP no ano letivo vigente.

3.4 Não possuir outra modalidade de bolsa (Polae, CNPq, Recuperação de Saberes, PRAEI, Proeja, ProAgrupar, EmbarcaTech, Parfor, FAPEPI ou qualquer outra agência de fomento).

3.5 Não estar realizando estágio remunerado.

3.6 Não ter qualquer vínculo empregatício.

3.7 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades da monitoria.

3.8 Estar cursando, no mínimo, o 2º módulo.

3.9 Para as vagas de monitoria do NEABI, preferencialmente, ser autodeclarado preto, pardo ou indígena, ou ser integrante do NEABI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/v19A49uysjAPtDcCA>

4.2 Período de inscrição: **06 a 10 de outubro de 2025**.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único tipo de monitoria (Quadro I) e anexar a seguinte documentação, em um único arquivo em PDF, ao formulário eletrônico:

- a) Cópia legível do Documento de identidade.
- b) Histórico escolar atualizado (emitido pelo aluno no SUAP).
- c) Declaração de matrícula ativa em 2025.2 (emitida pelo aluno no SUAP).
- d) Carta de intenção (apenas para candidatos à monitoria do NEABI).

4.4 Somente será permitida uma inscrição por candidato neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pelas respectivas Coordenações de Curso/Núcleo, levando em conta o desempenho dos candidatos em duas etapas:

- a) Análise Quantitativa (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA).
- b) Análise Qualitativa (Entrevista).

5.2 A entrevista será realizada pelo(a) Coordenador(a) de Curso/Núcleo ou equipe designada e presidida pelo mesmo e a nota concedida poderá variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

5.3 O candidato que obter nota inferior a 7,0 pontos em qualquer uma das etapas será desclassificado.

5.4 A ordem de classificação será de acordo com a pontuação estabelecida pela média aritmética simples entre as notas das duas etapas.

5.5 Em caso de empate, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obter maior pontuação na Análise Qualitativa.
- b) O candidato que possuir experiência anterior com atividades de monitoria.
- c) O candidato com maior idade.

5.6 A divulgação do processo de seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), nas redes sociais do *Campus*, na data constante no cronograma do Quadro II.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Atividade	Data
-----------	------

Lançamento do edital	06 de outubro
Período de inscrição	06 a 10 de outubro
Homologação das inscrições	13 de outubro
Análise do IRA e realização de Entrevistas/Prova	14 a 17 de outubro
Divulgação dos Resultados	20 de outubro

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir o plano de atividades, elaborado pelo(a) professor(a) orientador(a), desenvolvendo ações compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas à assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.

7.2 Cooperar no atendimento e auxílio dos estudantes, visando à sua adaptação e maior integração no IFPI.

7.3 Relatar, para o(a) professor(a) orientador(a), as principais dificuldades apresentadas pelos(as) estudantes durante os atendimentos realizados.

7.4 Elaborar, ao final da monitoria, o relatório de atividades realizadas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas.

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores ou técnicos administrativos.

8.3 Desempenhar atividades não inerentes ao curso/núcleo ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza.

9.2 A vigência da bolsa de monitoria será de **outubro/2025 a janeiro/2026**.

9.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFPI *Campus Piripiri*.

WANDERSON DE VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Ensino
IFPI Campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wanderson de Vasconcelos Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - DENS-IFPI - CAMPUS PIRIPIRI**, em 06/10/2025 17:08:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395298

Código de Autenticação: ebdb103f9c

